



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 04.390.663/0001-10**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/ 2011.

**“Dispõe sobre a Concessão de
Título de Cidadã Cabeceirense e dá
outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
conforme institui o art. 46, inciso V, alínea c, do Regimento Interno e Art. 14,
inciso XI, da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA:

Art. 1º.- Fica concedido o Título de Cidadã Cabeceirense à Exm^a Sr^a Dr^a **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, digníssima Juíza de Direito da Comarca de Barras, abrangendo os Municípios de Bôa Hora e Cabeceiras do Piauí - Termos Judiciários - Estado do Piauí.

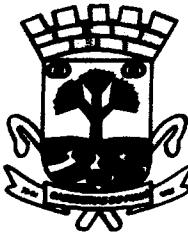
Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em sessão Solene, convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verbas existentes na Secretaria da Casa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.


Ari Pereira de Araújo Filho
Vereador Requerente



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 04.390.663/0001-10**

Anexo PLDL fl-01/04

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores (as), apresento à apreciação de vossas excelências o presente projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão do Título de Cidadania Cabeceirense à Juíza de Direito da Comarca de Barras Estado do Piauí Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO.

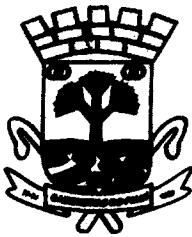
A Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, nasceu na cidade de Piancó estado da Paraíba em 07 de fevereiro de 1955, filha de João Emilio Ramalho e Maria Rodrigues Ramalho, cursou nos anos 1982 a 1986 na Universidade Federal do Estado do Piauí cidade de Teresina, Curso Bacharelado em Direito e entre os anos de 2003/2004 Especialização em Direito Processual Penal no Instituto Camilo Filho, destaca-se que a jovem acadêmica do Direito, encetou sua vida profissional ainda como estudante de Direito da Universidade Federal do Piauí, fazendo estágios extracurricularmente durante o ano de 1985, com os Drs. Jose Roberto de Godoy, Frank Castelo Branco Marques e Francisco das Chagas Sousa, todos advogados, em 1986, já formada, prosseguiu sua vida forense trabalhando com referidos causídicos, submeteu-se em 1988 ao concurso de provas e títulos, junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, para ingresso na carreira inicial de Promotor de Justiça, sendo nomeada pelo então Governador do Estado do Piauí, Dr. Alberto Tavares e Silva, para exercer o cargo de Promotora de Justiça Adjunto, designada pelo então Procurador Geral de Justiça, Dr. Josino Ribeiro Neto, através da Portaria nº 96/89, para servir junto à Promotoria da Comarca de Água Branca – Piauí, de 1^a entrância, efetivando assim sua posse. Resoluta, a Bel^a Maria das Neves, ainda em 1988, participa de concursos públicos de provas e títulos, sendo aprovada em seguida, para o cargo de Juiz de Direito do Estado do Piauí, e consoante Provimento nº 025/89 expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Barbosa de Carvalho Baptista, foi nomeada após haver sido aprovada em Concurso Público, devidamente homologado para preenchimento do cargo de Juiz Substituto, consoante Provimento nº 025/89, exercendo a função nas Comarcas de Várzea Grande, Francinópolis, Elesbão Veloso, Pimenteiras, Valença, Aroazes, São Felix do Piauí, Arraial, Simplício Mendes, Campinas do Piauí, Itaueira, Água Branca, São Pedro, Luiz Correia, Parnaíba, Campo Maior, Esperantina, Batalha, Pedro II e União, até o ano de 1994, quando através do Provimento nº 021/94, fora pela E. Corte, pelo critério de merecimento, promovida à Juíza de Direito da Comarca de São Félix do Piauí- Piauí, respondendo assim plenamente pelo expediente de mencionada Comarca ate o mês de setembro do ano de 2003. Novamente através do Provimento nº 036/03, fora pela E. Corte pelo critério de merecimento promovida a Juíza de Direito da Comarca de Miguel Alves - Piauí, respondendo plenamente pelo expediente de mencionada Comarca ate o mês de agosto do ano de 2007 e através do Provimento nº 024/07, fora pela E. Corte, pelo critério de antiguidade, promovida a Juíza de Direito da Comarca Barras – Piauí, abrangendo os Termos Judiciários de Bôa Hora e Cabeceiras



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 04.390.663/0001-10**

Anexo PLDL fl-02/04

do Piauí, a qual se encontra respondendo plenamente pelo expediente de mencionada Comarca. Ressalte-se que durante o período de judicatura nessas Comarcas, a Juíza Maria da Neves, respondeu cumulativamente pelas Zonas Eleitorais respectivas e presidiu inúmeras eleições gerais e municipais. Bacharelada em Direito, nos anos de 2003 a 2004, especializou-se em Direito Processual Penal no Instituto Camilo Filho em Teresina estado do Piaui, resoluta á vida do Direito, absorveu para si cursos extracurriculares tais como "Seminário sobre avaliação do Curso de Direito pela Universidade Federal do Piauí-Teresina 1985; I Encontro de Advogados do Piauí, secção da Ordem dos Advogados do Brasil –Teresina 1985; II Encontro de Advogados do Piauí, secção da Ordem dos Advogados do Brasil –Teresina 1987; Ética Profissional, secção da Ordem dos Advogados do Brasil – Teresina 1988; Desinibição e Técnicas de Comunicação Oral, secção da Ordem dos Advogados do Brasil – Teresina 1988; III Ciclo de Estudos e Debates do Piaui, secção da Ordem dos Advogados do Brasil - Teresina 1988; Semana da Constituição, secção da Ordem dos Advogados do Brasil-Teresina 1988; XI Encontro de Magistrados Piauienses, Tribunal de Justiça do Piaui, Tribunal Regional Eleitoral e Associação dos Magistrados Piauienses (AMAPI) Teresina 1990; I Ciclo de Estudos e Debates sobre assuntos Policiais - Policia Militar do Piaui-4º Batalhão de Policia Militar - Picos -Piaui 1991; XII Encontro dos Magistrados Piauienses, Cursos sobre Medidas Cautelares-Problemas Atuais, Associação dos Magistrados Piauienses(AMAPI)-Teresina Piaui 1991; XIII Encontro dos Magistrados Piauienses Curso Teoria e Pratica do Júri, associação dos Magistrados Piauiense (AMAPI)-Teresina Piaui 1992; XIII Encontro dos Magistrados do Piaui, Curso Indeferimento da Petição Inicial, Associação dos Magistrados Piauienses (AMAPI) – Teresina 1992; XVII Encontro dos Magistrados Piauienses, Associação dos Magistrados do Piaui (AMAPI) – Teresina Piaui 1996; X Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica, associação Brasileira das Mulheres da Carreira Jurídica - Teresina Piaui 1998; I Encontro Regional de Magistrados, Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piaui-Valência Piaui 1999; XX Encontro dos Juízes do Estado do Piaui, Associação dos Magistrados Piauienses e Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí-Teresina Piaui 1999; Curso de Processo Civil, Penal, Fazenda Pública e Trabalhista para Juízes de 1ª Entrância, Associação dos Magistrados Piauiense e Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí-Teresina Piaui 2000; 1º Congresso Piauiense de direito Processual, Fundação do Ensino Jurídico - Teresina Piaui 2001; XXII Encontro dos Magistrados Piauienses, Serasa, Escola Superior de Magistratura do Estado do Piaui e Associação dos Magistrados Piauienses - Teresina Piaui 2001; I Congresso de Direito Constitucional do Trabalho(Trabalho e Processo sob a Perspectiva Constitucional), AMATRA XXII 2002; Curso Bíblico Básico de Teologia, Academia Teológica da Graça de Deus 2006/2007; 1º Seminário Piauiense da Justiça Restaurativa, Escola Superior do Piaui(ESMEPI)-Teresina Piaui 2011; Bacharelanda em Teologia, Seminário Teológico Batista Nacional do Piauí(SETEBAN). Referencias particulares: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. José Gomes Pereira, Prefeito de São Felix Sr. Jaílson Pio, Ex-



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 04.390.663/0001-10**

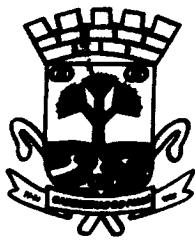
Anexo PLDL fl-03/04

Prefeito de Itaueira Sr. Quirino Avelino, Dr. Aderson Antonio Brito Nogueira-Juiz de Direito da Comarca de Floriano-Pi, Dr. Reinaldo Araujo Magalhães Dantas - Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina Piauí, Dr. Carlos Hamilton Bezerra Lima - Juiz de Direito da Comarca de Jaicós - Piauí, Dr. Antonio Barbosa Maciel - Promotor de Justiça do Piauí, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça do Estado do Piauí e atualmente Corregedora do Ministério Públco Estadual e Dr. Wilson Guerra de Freitas Junior - Advogado. Referencias bancarias- JURISCRED-BANCOOB.

Conforme estabelece art. 46, inciso V, alínea c, do Regimento Interno e Art. 14, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, compete, privativamente, à Câmara Municipal, conceder Título Honorífico ou qualquer outra honraria a pessoas que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços ao Município de Cabeceiras do Piauí - Estado do Piauí, portando, sendo mais que justa esta honraria, levando se em conta o comprometimento da Juíza Dra. Maria das Neves, concernente às conquista que se diga de passagem, consideradas relevantes, para o engrandecimento social e familiar dos cidadãos Cabeceirenses, relatamos: Em um resumido período compreendido entre 15/08/2007 a 11/11/2011, os feitos do Termo Judiciário de Cabeceiras do Piaui, Comarca da Cidade de Barras Estado do Piaui, sob a administração da Juíza Maria das Neves, alcançou os seguintes índices: 472(quatrocentos e setenta e dois) assentamentos de registro de Nascimento; 168(cento e sessenta e oito) Registro de óbitos; 40(quarenta) Audiências Extrajudiciais; 04(quatro) coletas de material para exame de DNA; implantação dos trabalhos para Registro de Imóveis, Protestos de Títulos e Internet; 24(vinte e quatro) Registro de Títulos e Documentos; 13(treze) Registro de Estatutos de Associativismo; 354(trezentos e cinqüenta e quatro) Procurações; 118(cento e dezoito) Casamentos, dentre os quais 79(setenta e nove) de forma comunitária e 03(três) civis com efeito religiosos, em convênio com a Secretaria de Assistência Social; 03(três) Matimorto; 06(seis) Divórcios Direito Amigável consensuais; 08(oito) Autorizações para Viagens e 260(duzentos e sessenta) atendimentos ao Públco; Autenticações; Abertura e Reconhecimento de Firmas, destacando por fim também os serviços sociais, prestados pelos serventuários do referido Termo Judiciário.

Aproveito a oportunidade para parabenizá-los, pelo brilhante trabalho, seriedade e transparência de sua administração, ao Excelentíssimo, Presidente Sr. Roberto Carlos Vanderlei, e aos nobres pares, por todo empenho e louvável serviço à frente desta Augusta Casa de Leis, congregando também à nossa ilustre Juíza de Direito da Comarca de Barras e Serventuários do Termo Judiciário de Cabeceiras do Piaui Estado do Piauí.

Enfim, após breve relato da trajetória de vida pública a serviço da nossa comunidade e a defesa firme dos valores sociais, empunhando ininterruptamente a bandeira da justiça, nos resta somente expressar à inaudita personalidade, esta justa e honrosa homenagem em nome de todo o Povo Cabeceirense que aqui se faz representar.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
CNPJ 04.390.663/0001-10**

Anexo PLDL fl-04/04

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, Vereador Ari Pereira de Araujo Filho, na sede da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí- Estado do Piauí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

